



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	67105
P.L. Nº	87105
Publ.:	08/07/05

LEI Nº 4.709 DE 4 DE JULHO DE 2005.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina Rua Maria Corral Perez o logradouro público do loteamento Jardim Belo Horizonte que especifica”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

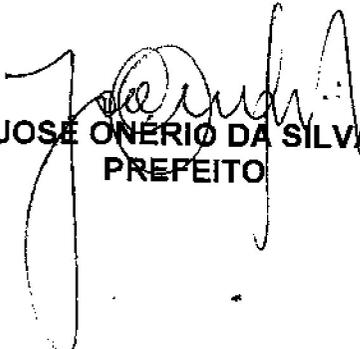
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 06 (seis), do Loteamento Jardim Belo Horizonte passa a denominar-se Rua Maria Corral Perez.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.564, de 23 de agosto de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 4 de julho de 2005.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO